



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 – M.C.A.

### PREGÃO Nº 27/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa, daqui por diante denominada fornecedora:

Empresa **GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME**, CNPJ: **17.703.485/0001-82**, com sede na AVENIDA TIRADENTES, nº 1808, Bairro Centro, Município de Itaipulândia – PR, representada pelo Sr.(a) **GELSON LUIS MIELKE LUNKES** CPF: **037.200.659-01**, Telefone: **45 3559-1558**, E-mail: **luciano\_bodao@hotmail.com**; Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais esportivos (bolas, redes e outros), medalhas e (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 27/2023 – M.C.A – Forma Eletrônica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

| Nº Lote | Nº Item | Qtde | Uni. | Descrição do produto/serviço -   | marca   | Preço Unitário | Preço Total do Item |
|---------|---------|------|------|--|---------|----------------|---------------------|
| 2       | 1       | 30,0 | Uni  | Bola oficial de futsal adulto, aprovada pela Federação Paranaense de Futsal (FPFS) e pela FIFA, bola de futsal 1000 em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) – Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) – Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – composto de amortecimento interno exclusivo, com 4,5 mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos | PENALTY | 169,3000       | 5.079,00            |

Assinado por 4 pessoas: GELSON LUIS MIELKE LUNKES, LAURINDO SPEROTTO, GABRIELA LIA DEITOS e TIAGO DE BARBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95> e informe o código 9DF6-409E-9B51-BE95





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

|   |   |      |     |   |         |          |          |
|---|---|------|-----|---|---------|----------|----------|
| 2 | 2 | 20,0 | Uni | posici<br>Bola oficial de futsal infantil, aprovada pela Federação Paranaense de Futsal (FPFS) e pela FIFA, bola de futsal 200 em PU PRÓ com 8 gomos (TERMOTEC) – Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) – Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – composto de amortecimento interno exclusivo, com 4,5 mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posici | PENALTY | 109,9000 | 2.198,00 |
| 2 | 3 | 20,0 | Uni | Bola oficial de futsal mirim, aprovada pela Federação Paranaense de Futsal (FPFS) e pela FIFA, bola de futsal 100 em PU PRÓ com 8 gomos (TERMOTEC) – Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) – Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – composto de amortecimento interno exclusivo, com 4,5 mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posiciona           | PENALTY | 106,5000 | 2.130,00 |
| 2 | 4 | 12,0 | Uni | Bola Oficial de Futebol Adulta aprovada pela Federação Paranaense de Futebol de Campo e pela FIFA, S11 IX em PU com 11 gomos (TERMOTE0) – Tecnologia de termo de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) – Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – composto de amortecimento interno exclusivo, com 4,5 mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados sime           | PENALTY | 144,4000 | 1.732,80 |
| 2 | 5 | 30,0 | Uni | Bola Oficial de Voleibol de quadra 8.0, profissional, aprovada pela Federação   | PENALTY | 179,9000 | 5.397,00 |

Assinado por 4 pessoas: GELSON LUIS MIELKE LUNKES, LAURINDO SPEROTTO, GABRIELA LIA DEITOS e TIAGO DE BARBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95> e informe o código 9DF6-409E-9B51-BE95





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

|   |   |      |     |  |                |          |          |
|---|---|------|-----|--|----------------|----------|----------|
|   |   |      |     | Paranaense de Voleibol e pela Federação Internacional de Voleibol, matizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras, com câmara 6 D, Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Microfibras/ Câmara Airbility com forro multiaxial, miolo (CÁPSULA SIS).     |                |          |          |
| 2 | 6 | 12,0 | Uni | Bola Oficial de Vôlei VP 5000M, tamanho mirim, matizada, com 18 gomos, confeccionada com PU Super Soft. Tamanho: 60 - 64 cm de diâmetro. Peso: 240 - 280 g. Câmera Airbility, Miolo Slip System (lubrificado e substituível), composição poliuretano, costurada a máquina.   | PENALTY        | 174,3000 | 2.091,60 |
| 2 | 7 | 8,0  | Uni | Bola de Vôlei de Praia, material PVC, com laminado em micropower, miolo removível, 18 gomos, sistema de forro multiaxial, camada interna EVACEL, Câmera butil Airbility, costura à máquina, peso de 260 à 280 gramas, circunferência de 65 à 67 cm.  | PENALTY        | 180,0000 | 1.440,00 |
| 2 | 8 | 4,0  | Uni | Bola De Vôlei Especifico para Treino De Levantamento modelo Training Setter, sendo o material da bola em Microfibras, Peso de 360 gramas a 400 gramas, tipo de costura soldada com material da câmara de borracha, sendo com miolo substituível e removível, bola de voleibol setter training, microfibras ultra soft , matizada, câmara de latex, miolo removível, 360g a 400g, 65 a 67 cm.   | GOALMAKER      | 165,7500 | 663,00   |
| 2 | 9 | 6,0  | Uni | Bola de Medicine Boll de 1kg, de borracha, diâmetro de 25cm, circunferência de 79cm.   | VOLLO ESPORTES | 128,1000 | 768,60   |
| 6 | 1 | 30,0 | Uni | Troféu 60cm de altura com base sobre postas em metal, retangular. A primeira de 18 cm de frente de 11 cm de profundidade e 25 cm de altura acima fixado dois tubos de metal de 10 cm e espessura de 40mm fixado a segunda base de 16 cm e 9 cm de profundidade e 5 cm de altura. Na parte superior das duas hastes em forma de um leque aberto em metal fundido de 22,5cm de altura e largura de 18cm espessura 60mm. Ao meio deste um círculo de metal aço inox de 12 cm de diâmetro com brasão do Município de Céu azul, em corrosão alto e baixo, relevo pintado em resina epóxi azul e branco, | JEB'S          | 253,3900 | 7.601,70 |
| 6 | 2 | 30,0 | Uni | Troféu 50cm de altura com base sobre postas em metal, retangular. A primeira de 18 cm de frente de 11 cm de profundidade e   | JEB'S          | 239,9600 | 7.198,80 |

Assinado por 4 pessoas: GELSON LUIS MIELKE LUNKES, LAURINDO SPEROTTO, GABRIELA LIA DEITOS e TIAGO DE BARBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95> e informe o código 9DF6-409E-9B51-BE95





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

|   |   |      |     |  |       |          |          |
|---|---|------|-----|--|-------|----------|----------|
|   |   |      |     | 25 com de altura acima fixado dois tubos de metal de 10 cm e espessura de 40mm fixado a segunda base de 16 com e 9 cm de profundidade e 5 cm de altura. Na parte superior das duas hastes em forma de um leque aberto em metal fundido de 22,5cm de altura e largura de 18cm espessura 60mm. Ao meio deste um círculo de metal aço inox de 12 cm de diâmetro com brasão do Município de Céu azul, em corrosão alto e baixo, relevo pintado em resina epóxi azul e branco,  |       |          |          |
| 6 | 3 | 30,0 | Uni | Troféu 40cm de altura com base sobre postas em metal, retangular. A primeira de 18 cm de frente de 11 cm de profundidade e 25 com de altura acima fixado dois tubos de metal de 10 cm e espessura de 40mm fixado a segunda base de 16 com e 9 cm de profundidade e 5 cm de altura. Na parte superior das duas hastes em forma de um leque aberto em metal fundido de 22,5cm de altura e largura de 18cm espessura 60mm. Ao meio deste um círculo de metal aço inox de 12 cm de diâmetro com brasão do Município de Céu azul, em corrosão alto e baixo, relevo pintado em resina epóxi azul e branco, | JEB'S | 218,3600 | 6.550,80 |
| 6 | 4 | 12,0 | Uni | Troféu 30cm de altura com base sobre postas em metal, retangular. A primeira de 18 cm de frente de 11 cm de profundidade e 25 com de altura acima fixado dois tubos de metal de 10 cm e espessura de 40mm fixado a segunda base de 16 com e 9 cm de profundidade e 5 cm de altura. Na parte superior das duas hastes em forma de um leque aberto em metal fundido de 22,5cm de altura e largura de 18cm espessura 60mm. Ao meio deste um círculo de metal aço inox de 12 cm de diâmetro com brasão do Município de Céu azul, em corrosão alto e baixo, relevo pintado em resina epóxi azul e branco, | JEB'S | 146,3700 | 1.756,44 |
| 6 | 5 | 12,0 | Uni | Troféu 20cm de altura com base sobre postas em metal, retangular. A primeira de 18 cm de frente de 11 cm de profundidade e 25 com de altura acima fixado dois tubos de metal de 10 cm e espessura de 40mm fixado a segunda base de 16 com e 9 cm de profundidade e 5 cm de altura. Na parte superior das duas hastes em forma de um leque aberto em metal fundido de 22,5cm de altura e largura de 18cm espessura 60mm. Ao meio deste um círculo de metal aço inox de 12 cm de diâmetro com brasão do Município de Céu azul, em corrosão alto e baixo, relevo pintado em resina epóxi azul e branco, | JEB'S | 129,5700 | 1.554,84 |
| 6 | 6 | 12,0 | Uni | Troféu 10cm de altura com base sobre postas em metal, retangular. A primeira de 18 cm de frente de 11 cm de profundidade e   | JEB'S | 100,7800 | 1.209,36 |

Assinado por 4 pessoas: GELSON LUIS MIELKE LUNKES, LAURINDO SPEROTTO, GABRIELA LIA DEITOS e TIAGO DE BARBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95> e informe o código 9DF6-409E-9B51-BE95





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

|   |    |       |     |  |                           |          |          |
|---|----|-------|-----|--|---------------------------|----------|----------|
|   |    |       |     | 25 com de altura acima fixado dois tubos de metal de 10 cm e espessura de 40mm fixado a segunda base de 16 com e 9 cm de profundidade e 5 cm de altura. Na parte superior das duas hastes em forma de um leque aberto em metal fundido de 22,5cm de altura e largura de 18cm espessura 60mm. Ao meio deste um círculo de metal aço inox de 12 cm de diâmetro com brasão do Município de Céu azul, em corrosão alto e baixo, relevo pintado em resina epóxi azul e branco,  |                           |          |          |
| 6 | 7  | 12,0  | Uni | Troféu com base octogonal com base 8cm de largura nos três na cor azul, um estágio com base de madeira, taça e alças metalizada na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de ARTILHEIRO fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável de ARTILHEIRO. Pequeno 25 cm.   | JEB'S                     | 150,7900 | 1.809,48 |
| 6 | 8  | 12,0  | Uni | Troféu com base octogonal com base 8cm de largura nos três na cor azul, um estágio com base de madeira, taça e alças metalizada na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de GOLEIRO MENOS VAZADO fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável de AGOLEIRO MENOS VAZADO. Pequeno 25 cm.  | JEB'S                     | 136,2900 | 1.635,48 |
| 6 | 9  | 300,0 | Uni | Medalhas em metal fundido (zamac), em 3 D três relevos, formato redondo frente: bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio brasão e escrito na circunferência Prefeitura Municipal de Céu Azul, pintada em resina e epóxi na cor azul e branco. Verso: bordas em alto relevo. Espessura: 3,5mm à 4mm, dimensões da medalha: 70mm de diâmetro, alça da medalha: na parte superior acima da borda externa. Fita: em sublimação acetinada, com 25mm de largura e 600mm de circunferência, colorida azul ou branca, com brasão do Município de Céu Azul e escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, acabamento padrões de cor ouro velho. | FALCAO TROFEUS E MEDALHAS | 12,0100  | 3.603,00 |
| 6 | 10 | 300,0 | Uni | Medalhas em metal fundido (zamac), em 3 D três relevos, formato redondo frente: bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio brasão e escrito na circunferência Prefeitura Municipal de Céu Azul, pintada em resina e epóxi na cor azul e branco. Verso: bordas em alto relevo. Espessura: 3,5mm à 4mm, dimensões da medalha: 70mm de diâmetro, alça da medalha: na parte superior acima da borda externa. Fita: em sublimação acetinada, com 25mm de largura e 600mm de  | FALCAO TROFEUS E MEDALHAS | 11,7500  | 3.525,00 |

Assinado por 4 pessoas: GELSON LUIS MIELKE LUNKES, LAURINDO SPEROTTO, GABRIELA LIA DEITOS e TIAGO DE BARBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95> e informe o código 9DF6-409E-9B51-BE95





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

|   |    |       |     |   |                           |         |          |
|---|----|-------|-----|---|---------------------------|---------|----------|
|   |    |       |     | circunferência, colorida azul ou branca, com brasão do Município de Céu Azul e escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, acabamento padrões de cor Prata velho.   |                           |         |          |
| 6 | 11 | 300,0 | Uni | Medalhas em metal fundido (zamac), em 3 D três relevos, formato redondo frente: bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio brasão e escrito na circunferência Prefeitura Municipal de Céu Azul, pintada em resina e epóxi na cor azul e branco. Verso: bordas em alto relevo. Espessura: 3,5mm à 4mm, dimensões da medalha: 70mm de diâmetro, alça da medalha: na parte superior acima da borda externa. Fita: em sublimação acetinada, com 25mm de largura e 600mm de circunferência, colorida azul ou branca, com brasão do Município de Céu Azul e escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, acabamento padrões de cor Cobre velho.   | FALCAO TROFEUS E MEDALHAS | 11,7500 | 3.525,00 |
| 6 | 12 | 300,0 | Uni | Medalha personalizada para evento de cunho cultural e esportivo, o material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha devem possuir detalhes de alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 55 gramas, a área mínima 5cm e a espessura e3 3mm, o anverso recebe o cunho do brasão do Município de Céu Azul e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo personalizado conforme o evento com resina de cobertura. Fita especial acetinada com brasão do Município de | FALCAO TROFEUS E MEDALHAS | 11,7500 | 3.525,00 |
| 6 | 13 | 300,0 | Uni | Medalha personalizada para evento de cunho cultural e esportivo, o material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha devem possuir detalhes de alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 55 gramas, a área mínima 5cm e a espessura e3 3mm, o anverso recebe o cunho do brasão do Município de Céu Azul e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo personalizado conforme o evento com resina de cobertura. Fita especial acetinada com brasão do Município de | FALCAO TROFEUS E MEDALHAS | 11,7500 | 3.525,00 |
| 6 | 14 | 300,0 | Uni | Medalha personalizada para evento de cunho cultural e esportivo, o material   | FALCAO TROFEUS E          | 11,7500 | 3.525,00 |

Assinado por 4 pessoas: GELSON LUIS MIELKE LUNKES, LAURINDO SPEROTTO, GABRIELA LIA DEITOS e TIAGO DE BARBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95> e informe o código 9DF6-409E-9B51-BE95





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

|   |    |       |     |   |                           |          |                  |
|---|----|-------|-----|---|---------------------------|----------|------------------|
|   |    |       |     | utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha devem possuir detalhes de alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 55 gramas, a área mínima 5cm e a espessura e3 3mm, o anverso recebe o cunho do brasão do Município de Céu Azul e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo personalizado conforme o evento com resina de cobertura. Fita especial acetinada com brasão do Município de | MEDALHAS                  |          |                  |
| 6   | 15 | 100,0 | Uni | PLACAS PARA HOMENAGEM DE ATLETAS DESTAQUES Placas para homenagem confeccionadas em aço inox, gravado com processo foto corrosão em baixo relevo, medindo 10 x 15 cm.  | FALCAO TROFEUS E MEDALHAS | 209,5500 | 20.955,00        |
| <b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b> |    |       |     |   |                           |          | <b>92.999,90</b> |

**2.2.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

**2.3.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 92.999,90 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**

**2.4.** As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1. Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **05 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos/serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

**3.2. Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

### **3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:**

**3.3.1.** Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

**3.3.2.** O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**3.3.3.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3.4.** Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.3.5.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto/serviço(s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto/serviço entregue de forma irregular.

**3.3.6.** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- O prazo para retiradas de materiais cujos preços foram registrados será de 12 (doze) meses, devendo por esse período o fornecedor manter os preços ofertados.
- Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atenderem plenamente às características solicitadas no edital.
- Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente não atender as especificações mínimas solicitadas ou for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas através de Ordem de Compras e entregues nos locais indicados na Ordem de Compras, devendo a entrega ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias.
- Todas as despesas de entrega serão por conta do fornecedor mesmo quando solicitadas em pequenas quantidades.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

**4.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024**.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

### 6.1. Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

### 6.2. Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 27/2023.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 27/2023, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

### 7.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2. Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

**8.2.** A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

**8.3.** O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**8.3.1.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**8.4.** A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

**8.5.** Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 27/2023, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

**10.2.** A fiscalização do contrato será realizado pela senhora Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação **Gabriela Lia Deitos** e pelo Senhor Diretor de Esportes Lazer e Recreação **Tiago de Barba**, a qual compete o acompanhamento do prazo de entrega, o recebimento do produto/serviço, conferência da marca e modelo contratada, conferência do atendimento às características mínimas solicitadas, proceder o recebimento provisório e definitivo, o acompanhamento da qualidade do produto; Tomando providências caso ocorra qualquer fato de irregularidade.

**10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4.** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 12 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**

**Prefeito Municipal**  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**GELSON LUIS MIELKE LUNKES**

**GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME**  
Fornecedor

\_\_\_\_\_  
**GABRIELA LIA DEITOS**

Gestora da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DE BARBA**

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado por 4 pessoas: GELSON LUIS MIELKE LUNKES, LAURINDO SPEROTTO, GABRIELA LIA DEITOS e TIAGO DE BARBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95> e informe o código 9DF6-409E-9B51-BE95





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DF6-409E-9B51-BE95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GELSON LUIS MIELKE LUNKES (CPF 037.XXX.XXX-01) em 13/06/2023 11:24:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 13/06/2023 11:46:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 13/06/2023 11:53:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TIAGO DE BARBA (CPF 058.XXX.XXX-97) em 13/06/2023 16:08:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9DF6-409E-9B51-BE95>